



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: Telefone: (35)3701-9300 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

ATA DA 333ª REUNIÃO DO COLEGIADO DE EXTENSÃO E CULTURA (COEC) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS (UNIFAL-MG) No sétimo dia do mês de julho do ano de 2023, às 14 horas, em sessão ordinária por videoconferência, realizou-se a 333ª reunião do Colegiado de Extensão da Universidade Federal de Alfenas, sob a presidência do Pró-Reitor de Extensão, José Francisco Lopes Xarão, e com o comparecimento dos seguintes membros:

Daniela Battaglia Hirata, Andréia Cristina Barbosa Costa, Daniela Coelho de Lima, Elíria Quaresma Fugazza, Guilherme José Ramos Oliveira, Michele Barbosa, Raissa dos Reis Sales, Ricardo Radighieri Rascado, Tânia Mara Rodrigues Simões, Thalita Coutinho de Souza Cruz, Luiz Eduardo Silva e Giovana de Fátima Lima Martins.

A servidora Maria Regina Martinez participou como convidada.

O Presidente iniciou os trabalhos informando sobre sua participação no 51º Encontro Nacional FORPROEX (2023) – Belém/PA, no qual foi discutida a suplementação orçamentária da extensão com o MEC. Na sequência apresentou o primeiro item da pauta.

Comunicados da presidência:

a) Aprovação do evento IV SIMPÓSIO DE PILATES DA UNIFAL-MG (23087.012291/2023-76).

O assunto foi informado sem ressalvas.

Ordem do dia:

a) Edital de Professor Visitante (23087.008610/2023-49). O professor Xarão informou da retomada do programa de contratação dos professores visitantes extensionistas ainda em julho. O plano de trabalho dos professores seria baseado na demanda de implantação da curricularização, na forma de assessoria especializada de alto padrão. Na sequência ele apresentou a minuta do edital e esclareceu dúvidas sobre a atuação dos professores visitantes extensionistas. A aprovação da minuta foi colocada em votação e aprovada por unanimidade. O arquivo do Edital de Professor Visitante foi anexado a essa ata (Anexo I).

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, às 15h08, da qual, para constar, eu, Meire Izabel de Araújo, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por mim assinada e pelo Senhor Presidente.

ANEXO I

Minuta

DAS RESPONSABILIDADES DO PROFESSOR VISITANTE EXTENSIONISTA

1. Conhecer a Política de Extensão e o Regulamento Geral da Extensão da Unifal-MG;
2. Assinar Termo de Compromisso/contrato (???)
3. Cumprir presencialmente as horas atribuídas de acordo com a proposta aprovada; (Vamos estender aos visitantes o teletrabalho ?????)
4. Orientar e acompanhar o discente extensionista no desenvolvimento de suas ações, capacitando-o na compreensão da Extensão Universitária.
5. Divulgar as ações extensionistas de acordo com a Política de Comunicação Institucional;
6. Manter a Unidade Acadêmica e a PROEC informada sobre o desenvolvimento de todas as atividades

em execução;

7. Divulgar aos discentes extensionistas os critérios para a participação, as atividades que deverão ser desenvolvidas, bem como o Regulamento dos Programas, Projetos e Laboratórios de Extensão;
8. Planejar e capacitar os acadêmicos extensionistas, para o desenvolvimento das ações;
9. Registrar em sistema próprio a participação dos discentes extensionistas nos programas e projetos de extensão sob sua responsabilidade;
10. Apresentar Relatório Semestral das atividades executadas;
11. Participar ativamente da organização e encaminhar/apresentar trabalhos nos eventos científicos da extensão promovidos pela Unifal-MG;
12. Participar de reuniões, capacitações, dentre outras atividades promovidas pela PROEC, Coordenação de extensão das Unidades Acadêmicas, Congregação das Unidades Acadêmicas sempre que convocado;
13. Participar em ações/eventos correlatos da extensão;
14. Produzir conhecimento científico, em conjunto com os discentes extensionistas, sobre experiências e resultados das ações, conceitos, metodologias, métodos e técnicas relacionados a avaliação, gestão e processo de aprendizagem na extensão;
15. Assinar, em conjunto com os(as) demais docentes, a proposta e os relatórios parcial e final.
16. Manter registros com informações da população atendida;
17. Colaborar na elaboração e proposição de sistema de avaliação e acompanhamento das ações extensionistas em atendimento a metas do PDI;
18. Apoiar e também participar, sempre que possível, de editais externos de fomento para captação de recursos;
19. Autorizar o uso de imagem/voz pessoal para fins exclusivos de divulgação de atividades da qual participa na Unifal-MG em canais de comunicação públicos ou privados;
20. Assessorar a gestão da extensão na elaboração da política extensionista da Unifal-MG, em sua área de atuação;
21. Assessorar, elaborar e propor em conjunto com a Proec, Unidades Acadêmicas e demais pró-reitorias, Programas Institucionais Estruturantes que atendam demandas do Plano de Desenvolvimento Institucional da Unifal-MG.
22. Participação em mostras/feiras e apresentações de atividades de extensão externos à Unifal-MG.

Elaborado pela Proex em 18/05/2023 para subsidiar discussão do novo Programa Professor Visitantes Extensionista. Versão preliminar.



Documento assinado eletronicamente por **Meire Izabel de Araújo, Técnico Administrativo em Educação**, em 12/06/2024, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#)



Documento assinado eletronicamente por **José Francisco Lopes Xarão, Pró-Reitor(a) de Extensão e Cultura**, em 12/06/2024, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1052650** e o código CRC **18D26377**.